

**Nº 26 - DOU – 07/02/22 - Seção 2 - p.45**

**Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 227, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e o Suicídio;

Considerando o Decreto nº 10.225, de 5 de fevereiro de 2020, que institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, regulamenta a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do suicídio e estabelece normas relativas à notificação de violência autoprovocada; e

Considerando a alteração da indicação do suplente do Ministério da Cidadania, para compor o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria GM/MS nº 2.403, de 9 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União. nº 175, de 11 de setembro de 2020, Seção 2, página 41, no que se refere à designação de membros titulares e suplentes que irão compor o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - Ministério da Cidadania:

a) .....

b) PAULA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, Coordenadora de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Nacional de Assistência Social;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA  
LOPES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.